



RESOLUÇÃO Nº 032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e designa comissão
responsável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo Mário Inácio Júnior, Masp 458.003-1, ocupante de cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, para apurar possível descumprimento dos deveres funcionais elencados no artigo 216, incisos I, V e VI, bem como possível requerimento indevido de afastamento remunerado para campanha eleitoral, em descumprimento ao art.4º, *caput*, e parágrafo único, da Resolução Conjunta SECCRI/SEPLAG Nº 24/2018, e o art. 5º da referida resolução, considerando que, segundo consta dos autos do Processo o servidor ausentou-se das atividades laborais, bem como recebeu vencimentos indevidamente.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do art. 221 da Lei Estadual nº. 869, de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, os seguintes servidores para encarregarem-se dos trabalhos até final conclusão:

- I – Marcos Márcio da Rocha Ferreira- Masp 1.028.358-8; Presidente;
- II – Jerusa Mendes Batista Moreno – Masp 1.372.471-1; e
- III – César Teixeira Lopes – Masp 1.028.398-4.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 3º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 27 do mês de novembro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

Extrato da Resolução nº. 032/2018

Processo Administrativo Disciplinar

Indiciado: M.I.J. MASP 458.003-1, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas. Comissão Processante: Presidente: Marcos Márcio da Rocha Ferreira- Masp 1.028.358-8. Membros: Jerusa Mendes Batista Moreno – Masp 1.372.471-1;e César Teixeira Lopes , Masp 1.028.398-4. Belo Horizonte, em 27 de novembro de 2018.